



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

GABINETE DO PREFEITO

*Reajuste  
Câmara*

LEI Nº 1.072/81

JESUINO RUY, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Salto, de ativa, ocupantes de cargos efetivos ou em comissão, um reajuste salarial de 20% (vinte) por cento) sobre os seus respectivos salários.

Artigo 2º - Os encargos decorrentes do artigo 1º desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente desta Edilidade.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Salto,  
em 21 de agosto de 1981.

*Jesuino Ruy*  
JESUINO RUY  
Prefeito Municipal.

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.

*Alberto André Ferrari*  
ALBERTO ANDRÉ FERRARI  
Chefe de Gabinete.